



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 46/2026

Rolador, RS, em 27 de maio de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 41/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para a construção de casas na área urbana, sendo os recursos oriundos do ministério das cidades através do termo de compromisso nº 996002/2025.

Solicito que o projeto seja apreciado em ***REGIME DE URGÊNCIA***, para que o município de andamento ao processo licitatório.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 41/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, recursos oriundos do Ministério das Cidades através do termo de compromisso nº 996002/2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotação criada:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária- 0706 – Setor de habitação

0706.16.0482.0715.1071– Construção, reforma e melhoria em moradias/urbano

Função - 16

Sub-Função - 0482

Programa – 0715

Projeto/Atividade – 1071

740– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).